



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 136.º-A [novo]

Alteração ao Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, ao Decreto-Lei n.º 20/86, de 13 de fevereiro, e ao Decreto-Lei n.º 1/87, de 3 de janeiro

São revogados o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, que define utilidade turística e estabelece os princípios e requisitos necessários para a sua concessão, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/86, de 13 de fevereiro, que estabelece o regime de incentivos fiscais dos fundos de investimentos mobiliário, e os artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 3 de janeiro, que cria incentivos fiscais à constituição de fundos de investimento imobiliário.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá  
Duarte Alves  
Paula Santos



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Nota justificativa:

O fim da isenção de IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis) para os fundos de investimento imobiliário, concretizado em 2016, tem sido comprometido pela manutenção em vigor de um conjunto de normas constantes no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, que “define utilidade turística e estabelece os princípios e requisitos necessários para a sua concessão”, no Decreto-Lei n.º 20/86, de 13 de fevereiro, que “estabelece o regime de incentivos fiscais dos fundos de investimentos mobiliário”, e no Decreto-Lei n.º 1/87, de 3 de janeiro, que “cria incentivos fiscais à constituição de fundos de investimento imobiliário”.

Na verdade, a isenção de IMT a que os fundos de investimento imobiliário tinham acesso foi revogada através de uma alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais. Mas, através dos decretos-leis acima referidos, os fundos, em sede de decisões proferidas por tribunais arbitrais, têm conseguido recuperar o IMT pago quando adquirem imóveis, por ser considerado que este lhes foi cobrado indevidamente. Já foram devolvidos mais de € 3 milhões e, ao que se conhece, cerca de € 20 milhões aguardam decisão.

A fim de concretizar a revogação da isenção do IMT aos fundos de investimento imobiliário, o PCP propõe a revogação dos artigos relevantes dos decretos-leis acima referido.